



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 230/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, OPUS
BIOMEDICA COMERCIO SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado CONTRATANTE e OPUS BIOMEDICA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.689.318/0001-10, com sede na Rua Rio Amazonas, n.º 30, Matatu, Salvador - BA, representada pelo Sr. JUAREZ HOSANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 211953741 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 164.757.635-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019, fulcrada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 0471/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

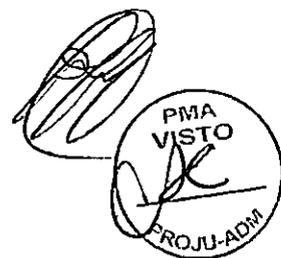
2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA INCUBADORA DE USO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QTD	VL.R. UNIT	TOTAL
1	CONJUNTO DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO [ROHS]	1	R\$ 4.121,00	R\$ 4.121,00
2	CIRCUITO IMPRESSO MONTADO, PLACA FONTE [ROHS]	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR.	1	R\$ 979,00	R\$ 979,00
VALOR GERAL				R\$ 6.115,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- e) O presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- f) Sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- g) São devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$ 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irremovíveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em até **30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2025	3.3.90.39	02

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “Ordens de Serviço”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

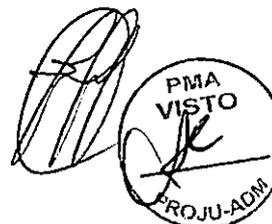
14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) Interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) Impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

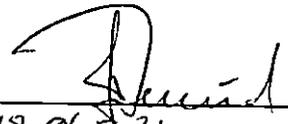
16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

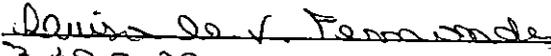
Alagoinhas, 05 de agosto de 2019.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETARIA
CONTRATANTE


OPUS BIOMEDICA COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: 

CPF: 425 949 965 34

TESTEMUNHA 02: 

CPF: 86029 7 395-29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

INEXIGIBILIDADE 12/2019. CONTRATADO: Salvador Produções Artísticas e Entretenimento LTDA, CNPJ 13.157.376/0001-56, localizada na Rua Coronel Almerindo Rehem 126, sala 513, Caminho das Árvores - Salvador - Bahia. CEP 41.420-0-768/OBJETO: Show musical da Banda Parangole no Festival da Cachaça, tendo em vista a assinatura do convênio 883956/2019, assinado com o Ministério do Turismo/ VALOR GLOBAL: R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)/VIGENCIA: de 09/09/2019 a 31/12/2019. Edval Luz Silva-Prefeito

DESPACHO

Ratifico e acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas da CPL, do presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 12/2019 p/apresentação do Show da Banda Parangole, no Festival da Cachaça com a Empresa Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA, Rua Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, SI 515, Caminho das Árvores Salvador-Bahia- CEP 41.820- 768, CNPJ 13.157.376/0001-56, através do convênio Nº 883956/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o município, no valor Global de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais),

EDVAL LUZ SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº. 264/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Linde Gases Ltda - CNPJ. n.º. 60.619.202/0009-03 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP n.º 051/2019 - Objeto: Fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do SAMU, HMMA e Atenção Básica, para suprir os lotes desertos e fracassados do PE 019/2019 no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 275.405,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais) - Data de Assinatura: 01/08/2019.

Espécie: Contrato nº. 230/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 03.689.318/0001-10 - Contratada: Opus Blomédica Comércio Serviços e Representações Ltda - CNPJ. n.º. 03.689.318/0001-10 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na incubadora de uso do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais) - Data de Assinatura: 05/08/2019.

Espécie: Contrato nº. 256/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Conserv Construção Civil Ltda - CNPJ: 31.119.320/0001-99 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 012/2019 - Objeto: Serviços de Engenharia Regime de Empreitada por preço global para adequação em imóvel, onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Saúde, Regulação e NEPS, do município de Alagoinhas/Ba - Valor: R\$ 134.960,19 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos) - Data de Assinatura: 03/09/2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1/2019

O Presidente da COPEL no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão de CPN nº 001/2019 de Processo Adm. 054/2019, objetivando a contratação pelo SAAE de Alagoinhas de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Baía do Rio Catu no município de Alagoinhas/BA, obra vinculada ao Avançar Cidades (Saneamento para Todos), um programa do Governo Federal através do Contrato de Repasse nº 0505920-31 em conformidade com o edital, seus anexos e as normas técnicas pertinentes disposto(s) no ANEXO I (Projeto/Memorial) e ANEXO II (Especificações) da CPN 001/2019. Designando desde já nova data de abertura para o dia 26 de setembro de 2019 às 09h00min (horário local), na sala de reuniões do SAAE de Alagoinhas/BA. Informações licitacoes.saae@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas-BA, 9 de setembro de 2019.
ANTONIO LINO DE AMORIM SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA E ILHÉUS comunica aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2019, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina - Bahia, na modalidade Pregão Presencial (SRP) 006/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE ITABUNA E ILHÉUS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no Diário Oficial do Município de Almadina ou através do email:almadinalicitacao@gmail.com ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município.

Almadina-BA, 9 de setembro de 2019.
DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2019

Objeto: A contratação de Locação de Imóvel é para melhor atender as necessidades dos usuários da sede assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Renilda Barbosa da Silva. - CPF 003.452.325-18. Valor: R\$ 3.250,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2019

Objeto: A contratação é especificadamente para realização de serviços de reformas das estradas vicinais, com o objetivo de trazer mais conforto e segurança para os municípios que vivem na Zona Rural do município. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Edmilson Oliveira da Fonseca. CPF: 319.025.295-53. Valor: R\$ 13.500,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2019

Objeto: Contratação para prestação de serviços, pessoa física para realização de shows artístico musical no Tradicional festejo da Missa dos Morros (Festa das Quilabelas 2019), neste município de Andorinha. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: José Arlindo Alves da Silva. CPF: 022.121.945-52. Valor: R\$ 1.050,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2019

Objeto: Contratação para prestação de serviços, pessoa física para realização de shows artístico musical no Tradicional festejo da Missa dos Morros (Festa das Quilabelas 2019), neste município de Andorinha. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Francisco Borges dos Santos. - CPF 031.881.435-83. Valor: R\$ 1.050,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviços de arbitragem na realização do Campeonato Society da Fazenda Salgado-2019, a ser realizado no período de 18/09/2019 a 15/09/2019. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Carlos Barbosa de Souza. - CPF 342.783.638-00. Valor: R\$ 1.050,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2019

Objeto: Destina-se a prestação de serviços em solda com reparos e confecções de portas, portões, grades, travessas de futebol, cavaletes e outros serviços para serem utilizados na manutenção de diversas secretarias. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Antônio Gilson Batista dos Reis Me. - CNPJ 26.571.386/0001-85. Valor: R\$ 10.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2019

Objeto: Destina-se a prestação de serviços de desmonte de rochas com pixote para adequação do espaço onde está sendo construída a Praça da Feira Municipal, cravada no centro da cidade. Fundamento: art.24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratada: Domingos Silva Oliveira. - CPF 004.277.515-94. Valor: R\$ 5.000,00. Renato Brandão de Oliveira - Andorinha-BA, em 26 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA comunica aos interessados que fará realizar no Prédio da Divisão de Licitações, situada na Pç. João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro Arataca - Bahia, em sessão pública às 10h30min do dia 25 de setembro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA VILA JEQUIÊ. Os projetos, bem como as planilhas e orçamentos poderão ser adquiridos na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 14:00h, mediante a entrega de um PEN DRIVE para a gravação dos mesmos, devido a quantidade e tamanho dos arquivos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA comunica aos interessados que fará realizar no Prédio da Divisão de Licitações, situada na Pç. João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro Arataca - Bahia, em sessão pública às 12h30min do dia 25 de setembro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ARATACA. Os projetos, bem como as planilhas e orçamentos poderão ser adquiridos na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 14:00h, mediante a entrega de um PEN DRIVE para a gravação dos mesmos, devido a quantidade e tamanho dos arquivos.

Arataca-BA, 9 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o LOTE 22 do Pregão Eletrônico - Nº 004/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e insumos farmacêuticos, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor R\$ 498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Barreiras-BA, 9 de setembro de 2019.

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PP nº 026/2019 no dia 20.09.2019 às 15:00h para: Contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos e levantamentos planimétricos de lotes localizados no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, para regularização fundiária, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao.

Bom Jesus da Lapa-BA, 9 de setembro de 2019.

ALDERCY SANTOS SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2019, dia 20.09.2019 às 09:00h no site www.licitacoes.com.br para: Aquisição de Artefatos de Concreto para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes.com.br.

Bom Jesus da Lapa-BA, 9 de setembro de 2019.

ALDERCY SANTOS SILVA

Pregoeiro





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 261/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: F.I. Comércio em Geral Eireli EPP – CNPJ n.º 07.999.951/0001-65 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 009/2019 – Objeto: fornecimento de matérias diversos, para uso na execução de serviços de reparos e manutenções em rede de drenagem urbana e na infraestrutura de logradouros do município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 1.776.117,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais) - Data de Assinatura: 01/09/2019.

Contrato nº. 264/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Linde Gases Ltda – CNPJ. n.º. 60.619.202/0009-03 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP n.º 051/2019 – Objeto: Fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do SAMU, HMMA e Atenção Básica, para suprir os lotes desertos e fracassados do PE 019/2019 no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 275.405,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais) - Data de Assinatura: 01/08/2019.

Contrato nº. 230/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 03.689.318/0001-10 – Contratada: Opus Biomédica Comércio Serviços e Representações Ltda – CNPJ. n.º. 03.689.318/0001-10 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na incubadora de uso do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Alagoins – Bahia - Valor: R\$ 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais) - Data de Assinatura: 05/08/2019.

Contrato nº. 256/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Conserv Construção Civil Ltda – CNPJ: 31.119.320/0001-99 – Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 012/2019 - Objeto: Serviços de Engenharia Regime de Empreitada por preço global para adequação em imóvel, onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Saúde, Regulação e NEPS, do município de Alagoins/Ba – Valor: R\$ 134.960,19 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais e dezenove centavos) - Data de Assinatura: 03/09/2019.

Contrato nº. 251/2019 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Comercial Mostaert Ltda – CNPJ. n.º 11.563.145/0001-17 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 073/2019 – Objeto: Aquisição de medicamento Enbrel Etanercepte para cumprimento de decisão judicial e suprir o lote deserto do PE n.º 044/2019 - Valor: R\$37.040,85 (Trinta e sete mil quarenta reais e oitenta e cinco centavos) - Data de Assinatura: 21/08/2019.